ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **DOCENTE** Substituto do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **ODONTOLOGIA**, ***Campus* Universitário de Gurupi**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
1.2 A presente seleção visa o provimento de **03 (três) vagas** para docente substituto do ensino superior em Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme o item 3.1.
1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste edital.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas: Avaliação Documental, Avaliação Curricular e Prova de Desempenho Didático.
1.5 Os resultados serão divulgados no site http://www.unirg.edu.br/concursos (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
2.3 A inscrição deverá ser efetuada no prazo de **00h00min de 18/11/2026 às 23h59min de 22/11/2026,** horário local.
2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato enviará para o endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto **INSCRIÇÃO – EDITAL073/2026/ODONTOLOGIA,** os documentos abaixo relacionados, os quais **devem estar em arquivo único no formato PDF**, seguindo a ordem abaixo:

I - ANEXO I – Formulário de Inscrição.

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida.

III - OBRIGATÓRIOS (compondo a seguinte ordem):

a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
b) Carteira de Identidade (documento com foto - RG ou CNH ou Carteira Profissional).
c) Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (emitido no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp).
d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pela justiça eleitoral: www.tse.jus.br).
e) Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 06 (seis) meses.
f) Diploma de curso de Graduação, emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
g) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu/Stricto Sensu*, conforme exigência da vaga.
h) Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigência da vaga.
i) Comprovante de Experiência Docente, conforme exigência da vaga.
j) Carteira Profissional, conforme exigência da vaga.
k) Certidão Negativa da Entidade Classista, conforme exigência da vaga.
l) Anexos I e II, deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

IV – CLASSIFICATÓRIOS (compondo a seguinte ordem):

a) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
d) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
e) Comprovante de tempo de serviço em preceptoria na Educação Superior.
f) Comprovante de experiência em projetos de Extensão ou Pesquisa.
g) Comprovante de publicação de livros e artigos (se físico, mencionar a referência conforme NBR 6023; se eletrônico especificar o link de acesso).
h) Comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.
i) Comprovante de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica.

2.5 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.
2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
2.7 Havendo interesse do candidato em concorrer a mais de uma das vagas ofertadas, deverá ser realizada uma inscrição individualizada para cada vaga pretendida.
2.8 A certidão e a declaração mencionadas no item 2.4, inciso III, alínea 'g' e inciso IV, alínea 'a' só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de emissão do documento.
2.9 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição e/ou documentos não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
2.10 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.11 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
2.12 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
Área de Conhecimento (CNPQ): Saúde Coletiva (4.06.00.00-9) / Saúde Pública (4.06.02.00-1)	
Componente Curricular: Políticas Públicas em Saúde; Atenção Básica Integrada II; IUSC VI e IUSC VII	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Carga Horária**: 20 horas
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Odontologia. **Titulação Mínima:** Especialização *Lato Sensu* em Políticas Públicas e/ou Saúde Coletiva. **Requisitos:** ✓ Carteira Profissional, conforme exigência da vaga. ✓ Certidão Negativa da Entidade Classista, conforme exigência da vaga. ✓ Experiência Profissional de, no mínimo, de 03 (três) anos na área assistencial odontológica no Sistema Único de Saúde. ✓ Experiência Docente de, no mínimo, 02 (dois) anos no ensino superior.	
Ementa: *POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE* - Vivenciar nas unidades de saúde do município os princípios e a estrutura do sistema único de saúde, com ênfase nas redes de atenção. Formulação, gestão e organização do sistema único de saúde. Atenção primária, secundária e terciária, a estratégia saúde da família. Processo saúde doença e os determinantes sociais. Indicadores de Saúde. Importância da epidemiologia como promoção de saúde nos serviços públicos e na sociedade. *ATENÇÃO BÁSICA INTEGRADA II* - Atendimento a paciente na atenção básica de baixa e média complexidade:	

anamnese, diagnóstico, educação, adequação do meio bucal com: restaurações, procedimentos periodontais básicos e exodontias envolvendo a comunidade externa, em instituições sociais e/ou no SUS. *IUSC VI* - Desenvolvimento e implementação de um projeto de intervenção que responda a problemas odontológicos identificados. Reflexão sobre o papel do cirurgião-dentista na Atenção Básica e na promoção da saúde. Enfoque nas diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, étnico-raciais, culturais, comportamentais, ecológicos, éticos e legais. *IUSC VII* - Avaliação de impactos, autoavaliação e devolutiva à comunidade, com socialização dos resultados das ações extensionistas realizadas. Apresentação final dos projetos em evento científico com a promoção da reflexão crítica sobre os aprendizados e os desafios encontrados no fazer extensionista.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e organização.
2. Política Nacional de Saúde Bucal e o Brasil Sorridente, incluindo a Lei 14.572/2023.
3. Saúde bucal na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária.
4. Redes de Atenção à Saúde e os Centros de Especialidades Odontológicas.
5. Epidemiologia em saúde bucal e os levantamentos nacionais SB Brasil.
6. Financiamento, planejamento e avaliação em saúde bucal.
7. Controle social e participação da comunidade no SUS.
8. Vigilância em saúde e a vigilância sanitária aplicada à odontologia.

BLOCO 02 – ODONTOPEDIATRIA

Área de Conhecimento (CNPQ): Odontopediatria (4.02.04.00-6)

Componente Curricular: Cariologia; Odontopediatria; Pré-Clínica Odontológica e Atenção Básica - Saúde da Criança

Quantidade de Vagas: 01 (uma) | **Carga Horária**: 20 horas

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Odontologia.

Titulação Mínima: Especialização *Lato Sensu* em Odontopediatria.

Requisitos:

- ✓ Carteira Profissional, conforme exigência da vaga.
- ✓ Certidão Negativa da Entidade Classista, conforme exigência da vaga.
- ✓ Experiência Profissional comprovada.
- ✓ Experiência Docente de, no mínimo, 02 (dois) anos no ensino superior.

Ementa: *ODONTOPEDIATRIA* - Estudo do desenvolvimento bucal e geral da criança desde a gestação até a adolescência. Promoção de saúde bucal infantil com enfoque em prevenção, diagnóstico e tratamento das principais patologias orais na infância. Aspectos clínicos e comportamentais no atendimento odontológico infantil. Técnicas de manejo do comportamento e comunicação com crianças e responsáveis. Desenvolvimento e erupção dentária, anomalias dentárias, cárie precoce da infância, traumatismos dentários e distúrbios da oclusão. Abordagem preventiva e restauradora minimamente invasiva. Atendimento clínico e cirúrgico de pacientes pediátricos com ênfase em biossegurança, ética e humanização. *PRÉ-CLÍNICA II (ODONTOPEDIATRIA)* - Aplicação da prática dos conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso, por meio de atendimentos clínicos em pacientes abordando as áreas de biossegurança, anestesiologia, semiologia, radiologia, Dentística cirurgia, endodontia e odontopediatria. Realizando o diagnóstico, plano de tratamento, exames clínicos e radiográficos, atendimento clínico restaurador e/ou cirúrgico. Uso de técnicas psicológicas para abordagem e controle de comportamento infantil e reabilitação bucal infantil. *BM II – CARIOLOGIA* - A disciplina Bases Morfofuncionais em Odontologia II aborda os conceitos científicos básicos referentes à etiopatogenia, epidemiologia, aspectos imunológicos e de diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. Abordagem teórica e prática dos aspectos histofisiológicos da cavidade oral, do complexo dentinopulpar, glândulas salivares e papel funcional da saliva. Além disso, a disciplina propõe o estudo da microbiota bucal, biofilme dentário e patogenicidade dos microorganismos envolvidos em infecções periodontais, pulpares e periapicais. ATENÇÃO BÁSICA – Saúde da Criança - Valorização do enfoque educativo e preventivo na saúde bucal coletiva de crianças de 0 a 10 anos. Atendimento odontológico integral de crianças aplicando os conhecimentos técnicos e científicos obtidos, buscando preservar e restabelecer a saúde bucal, por meio do tratamento preventivo, cirúrgico e restaurador. Abordagem técnica para o exercício de atividades educativas e preventivas de ART em creches comunitárias, escolas públicas, entidades filantrópicas e UBS. Fortalecer a promoção de saúde na comunidade.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Crescimento e desenvolvimento craniofacial e cronologia da erupção dentária.
2. Manejo do comportamento infantil e abordagem da criança e da família no atendimento odontológico.
3. Cárie na primeira infância: etiologia, diagnóstico, risco e prevenção.
4. Uso de fluoretos em odontopediatria: indicações, segurança e toxicidade.
5. Terapia pulpar em dentes decíduos.
6. Traumatismo dentário na dentição decídua e permanente jovem.
7. Anestesia local e farmacologia em Odontopediatria.
8. Hábitos bucais deletérios e maloclusões em desenvolvimento: diagnóstico e interceptação.

BLOCO 03 – REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA	
Área de Conhecimento (CNPQ): Clínica Odontológica (4.02.01.00-7)	
Componente Curricular: Reabilitação Odontológica (Prótese Fixa, Prótese Total e Parcial Removível; Clínica Integrada II)	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Carga Horária**: 20 horas
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Odontologia. **Titulação Mínima:** Especialização *Lato Sensu* em Prótese Dentária. **Requisitos:** ✓ Carteira Profissional, conforme exigência da vaga. ✓ Certidão Negativa da Entidade Classista, conforme exigência da vaga. ✓ Experiência Profissional comprovada. ✓ Experiência Docente de, no mínimo, 03 (três) anos no ensino superior.	
Ementa: *REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA (PRÓTESE FIXA; PRÓTESE TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL)* – Componente curricular de caráter teórico/prático em laboratório de simulação clínica, onde serão apresentados os elementos constituintes de prótese parcial fixa, abordando os princípios biomecânicos, diagnóstico, planejamento, prognóstico e execução das suas etapas. Contribuindo para a formação do cirurgião-dentista generalista que desenvolva uma prática interdisciplinar e integral propondo e executando planos de tratamentos adequados, atuando como agente de promoção de saúde. Além disso, abrange o estudo dos conceitos teóricos fundamentais envolvendo a reabilitação com próteses dentárias removíveis (Prótese total e Prótese Parcial Removível). Estabelecimento diagnóstico e plano de tratamento, assim como realização dos passos laboratoriais e clínicos para reabilitações orais e suas relações interdisciplinares. *CLÍNICA INTEGRADA II* - Estágio na Clínica Escola de forma supervisionada para aplicação da prática dos conhecimentos de áreas básicas e de especialidades clínicas odontológicas adquiridas durante o curso, integrando conhecimentos e habilidades, com variadas complexidades clínicas. Envolvendo conteúdo das disciplinas inter-relacionadas no atendimento ao paciente, trabalhando a postura profissional, organização ergonômica, abrangendo um contexto multidisciplinar.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Exame, diagnóstico e planejamento reabilitador em prótese dentária.	
2. Princípios biomecânicos dos preparos para prótese fixa.	
3. Prótese parcial removível: classificação, componentes e delineamento.	
4. Prótese total: moldagem, registros intermaxilares e montagem dos dentes.	
5. Oclusão aplicada à prótese.	
6. Materiais restauradores indiretos: cerâmicas, resinas e ligas metálicas.	
7. Prótese sobre implantes: planejamento e tipos de reabilitação.	
8. Provisórios em prótese fixa: funções, técnicas e materiais.	

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá, se houver interesse mediante anuência expressa do docente, ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.
3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R$ 3.458,60

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa -Avaliação Curricular	
Quesito: Formação Acadêmica	**Pontuação Máxima**
a) Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
c) Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
Quesito: Experiência Profissional (entendida como docência)	
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
e) Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
f) Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Quesito: Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	
g1) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
g2) Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
g3) Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2

h) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
i) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.
5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.
5.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, é vedado ao candidato o envio de documentos e certificados que não integrem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a correta observância das exigências editalícias.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO
5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.
5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.
5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro docente da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:
a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital.
b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.
5.4.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.
5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.
5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre um tema sorteado dentre os temas apresentados no item 3.1. A aula terá a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.
5.4.7 O tempo destinado à arguição e às considerações finais será definido a critério da banca avaliadora, conforme a necessidade da avaliação, assegurado o tratamento isonômico entre os candidatos.
5.4.8 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.
5.4.9 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
5.4.10 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital) e 01 (uma) cópia do currículo *lattes*.
5.4.11 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	**Pontuação**
Domínio do assunto com capacidade de relacionar conceitos teóricos com situações práticas, clínicas ou profissionais e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza, objetividade, correção gramatical, dicção, postura e segurança na exposição. Capacidade de despertar a participação da banca. Uso de estratégias pedagógicas adequadas ao ensino superior, promovendo participação e raciocínio crítico. Uso adequado e profissional de slides, quadro, tecnologias e materiais de apoio.	2,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5

Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respostas à arguição da banca avaliadora: objetividade, profundidade técnica e pedagógica, argumentação e capacidade de reflexão crítica; apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

5.4.12 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.
5.4.13 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
5.4.14 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
5.4.15 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador, pincéis e projetor multimídia como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.
5.4.16 Eventuais falhas decorrentes de incompatibilidade técnica entre o equipamento eletrônico do candidato e o projetor multimídia disponibilizado, incluindo configurações, conexões, sistemas operacionais ou formatos de arquivo, serão de exclusiva responsabilidade do candidato, não ensejando compensação de tempo, repetição da prova ou qualquer outra forma de ajuste pela banca avaliadora.
5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.
5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.
6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.
6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:
7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.
7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.
7.1.4 Maior pontuação na produção científica.
7.1.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).
7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.
7.2.3 Maior titulação.
7.2.4 Maior pontuação na avaliação curricular.

7.2.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Edital de Abertura.
b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.
c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.
d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL073/2026/ODONTOLOGIA.**

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: http://www.unirg.edu.br/concursos, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
17/11/2026	Publicação do Edital
18/11/2026	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
19/11/2026	Divulgação da resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 18/11/2026 às 23h59min de 22/11/2026	**Período de Inscrições**
24/11/2026	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
25/11/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
26/11/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
26/11/2026 às 14h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
26/11/2026	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
30/11/2026 e/ou 01/12/2026	**Prova de Desempenho Didático**
02/12/2026	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
03/12/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
04/12/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado serão coletados, armazenados, tratados e protegidos pela COPSES em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, avaliação, classificação e divulgação dos atos inerentes ao certame, com uso limitado ao estritamente necessário e adotadas as medidas de segurança administrativas e técnicas cabíveis.
10.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
10.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br
Gurupi – TO, 17 de novembro de 2026.
Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES - Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL/PROFESSOR Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Nº do CPF:
Telefone (com código de área):
Endereço de e-mail:
Marque a vaga na qual deseja concorrer: [ ] BLOCO 01 – POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE [ ] BLOCO 02 – ODONTOPEDIATRIA [ ] BLOCO 03 – REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa -Avaliação Curricular			
Quesito: Formação Acadêmica	**Pontuação Máxima**	**Qtde**	**Pontuação**
a) Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
c) Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4		
Quesito: Experiência Profissional (entendida como docência)			
d) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
e) Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
f) Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Quesito: Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)			
g1) Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
g2) Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
g3) Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
h) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
i) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL _____/2026 –PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – **ODONTOLOGIA**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO,_____de_____de 2026.

Assinatura do Requerente: